

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE-11, a o servidor FELIPE ANTONIO DE ARAUJO RUSSO RODRIGUES, matrícula. Nº 9192956

Art. 2º — Revogar a PORTARIA SEJUSP Nº 62, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 3º — Revogar a PORTARIA SEJUSP Nº 77, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, especificamente o inciso XIV;.

Art. 4º — Esta portaria entra em vigora a contar de 24 de junho de 2026..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, E A EMPRESA EFFORT SERVIÇOS EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0819.012806.00102/2026-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 – SEMULHER

DO OBJETO Este Aditivo tem por finalidade a prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 116/2024, por mais 12 (doze) meses, visando a prestação de serviços terceirizados, contínuos, de apoio administrativo e operacional (Agente de Portaria Diurno e Noturno), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

DO PRAZO O prazo de vigência deste Termo é de 01/09/2026 a 30/08/2027.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Subcláusula Primeira: Fica ressalvado o direito da Contratada de obter o reajuste do Contrato com base nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho, em conformidade com o Edital Pregão Eletrônico SRP nº 560/2023.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2026.

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e o Sr. João Paulo dos Santos Melo, pela empresa.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 113, de 14 de julho de 2026

SEI: 4016.013770.00021/2026-49

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da NOTADE EMPENHO Nº 7540010563/2026, oriunda de contrato firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a empresa E. C. OLIVEIRA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de bonés funcionais em geral para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.

I – Gestor Titular: Marcia Menezes Andrade, Matrícula: 9094415;

II – Gestor Substituto: Maria Odalis Ruiz Gadelha, Matrícula: 2778431;

III – Fiscal Titular: Vanessa Sabrina Felix Batista, Matrícula: 9469834;

IV – Fiscal Substituto: Luiz Carlos de Oliveira, Matrícula: 826192.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da emissão da nota de empenho.

Registre-se, notifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 054/2026 – COMPRASGOV 90054/2026 – SEOP

SEI: 4016.011925.00027/2026-80

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e art. 293 do Decreto estadual 11.363/20223, HOMOLOGO o Processo Licitatório – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 054/2026 – COMPRASGOV Nº 90054/2026 – SEOP, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da Empresa: CONSTRUTORA PERES LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.319.003/0001-82, com o valor total de R\$ 574.898,90 (0021858694) (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adequação do Parque de Exposições Wildy Viana, para realização da EXPOACRE 2026 no município de Rio Branco/AC Lote IV, conforme Parecer Jurídico nº 236/2026/SEOP – ASJUR/SEOP – (0021868624) e demais documentos contidos no processo 4016.011925.00027/2026-80.

Rio Branco – AC, 15 de julho de 2026.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023